

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE
DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL Nº 001-2012/DIREN**

O Diretor da Diretoria de Ensino (DIREN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Fortaleza, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 100/GR de 9 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2010, torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo 2012.2 bem como os critérios para preenchimento.

1. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE - Campus Fortaleza, dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE, no momento da solicitação, de **25 de maio a 31 de julho de 2012**.

a) Para Transferidos:

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade;

b) Para Graduados:

- Cópia do Diploma de Graduação (não será aceito nenhum outro documento como substituto ou equivalente);
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção de alunos oriundos do IFCE);
- Cópia do documento de identidade;

3. DOS CRITÉRIOS

a. Para efeito de solicitação e admissão de transferidos, considerar-se-á

- Existência de vaga no curso;
- O requerente tenha **concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IES de origem**;
- O requerente esteja **regularmente matriculado** na instituição de origem;

- Para os cursos **superiores de tecnologia**, o **pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem**; caso não seja ofertada a habilitação solicitada, a análise do currículo indicará a habilitação afim;
 - Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.
 - Os candidatos que pleitearem vagas para Área de Artes, Hospitalidade e Lazer serão submetidos à Prova de Redação, Entrevista e Análise de Currículo.
- b. Para efeito de admissão de **graduados** considerar-se-á, além da existência de vaga no curso, a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso.
- Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
 - A data mais recente de conclusão do curso;
 - O candidato mais idoso;
 - Entrevista e análise do currículo artístico profissional, para os candidatos que pleitearem vagas na Área de Artes, Hospitalidade e Lazer.

A análise dos requerimentos de **transferidos** e **graduados**, quando atendidos os itens 02.a e 02.b, será feita pela Diretoria de Ensino, representada pela respectiva chefia do Departamento do curso solicitado, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica.

4. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados no dia **28/9/2012** pela Coordenadoria Técnica Pedagógica – CTP - Telefone 3307.3662, e publicado no site do Instituto (www.ifce.edu.br) - não cabendo recurso.

5. DAS VAGAS

Área	Curso	Vagas	
		Transferidos	Graduados
Indústria	Engenharia Mecatrônica	2 – 3º Semestre 2 – 4º Semestre	2 – 3º Semestre 2 – 4º Semestre
Química	Tecnologia em Gestão Ambiental	5	3
	Tecnologia em Processos Químicos	5	3
Telemática	Engenharia de Telecomunicações	2	2
	Integrado em Telecomunicações	2	0
	Integrado em Informática	2	0
Construção Civil	Tecnologia em Estradas	3	3
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	3	3
Turismo	Licenciatura em Artes Visuais	3	10
	Licenciatura em Teatro	3	10
	Tecnologia em Desporto e Lazer	6	6
	Tecnologia em Hotelaria	6	6
	Técnico em Guia de Turismo	3	3
DEMEL	Licenciatura em Matemática	6	6
	Licenciatura em Física	6	6

5.1. Para preenchimento das vagas existentes serão considerados:

- a. O maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b. Maior índice de rendimento acadêmico ou índice equivalente;
- c. Maior idade.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos transferidos e graduados obedecerá, inicialmente, ao calendário abaixo. Fica definido que qualquer mudança de datas o IFCE divulgará com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o início do semestre 2012-2.
- transferidos será dia **2/10/2012**
 - graduados será no dia **3/10/2012**
- 6.2. Os classificados deverão comparecer ao IFCE – *CAMPUS FORTALEZA*, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para efetivarem suas matrículas. **A falta no dia e horário marcados implicará na perda da vaga.**
- 6.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
 - b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
 - c) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
 - d) 1 foto 3 x 4, recente, e que não seja digitalizada;
 - e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
 - f) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - h) Fotocópia do CPF
 - i) Fotocópia do comprovante de endereço.
 - j) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos)
- 6.4. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada no dia **5 de outubro de 2012, impreterivelmente às 9 horas**. Os candidatos serão chamados de forma oral e pelo menos duas vezes.
- 6.5. O candidato classificável que não estiver presente, na hora em que seu nome for citado, perderá a vaga.

7. CONSIDERAÇÃO FINAL

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução poderão ser destruídos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus Fortaleza*

Fortaleza, 22 de maio de 2012.


Prof. José Eduardo Souza Bastos
Diretor da DIREN/IFCE - *Campus Fortaleza*